



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano VII - Nº 1367 Segunda-feira, 09 de Outubro de 2006

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 4.400, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.

Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o dia 12 de outubro foi instituído como feriado nacional através da Lei nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

Considerando que o dia subsequente é uma sexta-feira...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais no dia 13 do mês de outubro do ano em curso.

Art. 2º Excepcionam-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de outubro de 2006; 91º da Independência e 52º da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

AILTON DAS NEVES
Secretário do Governo Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 005/2006.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de gestão democrática da secretaria municipal de educação, para o acompanhamento do processo eleitoral nas Escolas e Unidades de Educação Infantil Municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Prof. Javert Melo Vieira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Nomear a Comissão de Gestão Democrática da Secretaria Municipal de Educação, que fará o acompanhamento do processo eleitoral para a escolha dos diretores, no pleito de 2006 das Escolas Municipais, conforme a Lei nº 9.124 de 24/09/1998 e das Unidades Municipais de Educação Infantil, conforme a Lei nº 277 de 01/07/2004, com a seguinte composição:

- Maria Lucia da Silva
- Renato Prochnow
- Aparecida Castilho Polizel
- Liliane Dziacka Marques
- Marcellas Tadeu de Souza
- Marisa Inês Brechovic Araújo
- Milton Alcalde Rezende
- Maria Sales da Silva

II - Nomear como Presidente desta Comissão a professora Maria Lucia da Silva.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rondonópolis, 06 de Outubro de 2006.

Prof. Dr. JAVERT MELO VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Expediente

Prefeito Municipal _____ Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito _____ Manoel Machado
Secretaria de Ação Social _____ Rosemary Linde Sachetti
Secretaria de Administração _____ Gastão de Matos
Secretaria de Agricultura _____ Adão Hipólito Garay da Silva
Sec. de Desenv. Econ. e Meio Ambiente _____ Elio Rasia
Secretaria de Educação _____ Professor Javert Melo Vieira
Sec. Esporte, Cultura e Lazer _____ Renato Marcelino Dolce de Souza
Secretaria de Finanças _____ Clóvis Gonçalves Vicentini
Secretaria de Governo _____ Ailton das Neves
Secretaria de Planejamento _____ Eugênia Lemos Barros Bárbara
Secretaria da Receita _____ Edenício Avelino Santos
Secretaria de Saúde _____ Fábio Roberto Ribeiro Cardozo
Sec. Transporte, Transito e Desenv. Urbano _____ Alexandre de Azevedo Torres
Procuradoria Geral do Município _____ Milton Luiz Araújo
CODER _____
SANEAR _____ Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
Diário Oficial do Município _____ Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO _____ Josemar Ramiro e Silva
ServSaúde _____ Reginaldode Souza Santos

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Sec. Administração: Gastão de Matos
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna
retirada no balcão	R\$ 50,00	R\$ 1,20



SEM VALOR
JURÍDICO

ÁGUA LIMPA E PARADA: É DISSO QUE O MOSQUITO DA DENGUE GOSTA.

EVITE ÁGUA LIMPA E PARADA EM PNEUS, PRATOS DE PLANTAS, XAXINS, GARRAFAS, LATAS E EM OUTROS RECIPIENTES. TAMPE CAIXAS D'ÁGUA, CISTERNAS, TAMBORES E OUTROS DEPÓSITOS DE ÁGUA.



Secretaria Municipal
de Saúde



Ministério
da
Saúde

